

DECRETO-LEI Nº 1875/81
ART. 2º

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO
1.982

LEI ORÇAMENTÁRIA

a seguinte Lei:

LEI Nº 1.318, DE 22 DE OUTUBRO DE 1981.

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO
DE GUANHÃES, FIXA-LHES OS VENCIMENTOS E CONTém OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta, e eu Prefeito Municipal sancio

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Guanhães, a
partir de 1º de Janeiro de 1.982 e os respectivos vencimentos, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

ASSIFICAÇÃO DE CARGOS	1	01	Gabinete e Secretaria da Presidência Secretario da Câmara	VENCIMENTOS MENSALIS ANUAIS
				8.000,00
			Gabinete e Secretaria do Prefeito Secretario do Prefeito	415.200,00
			Assessor Administrativo	524.400,00
			Guarda Vigilante	159.600,00
			Repcionista	162.000,00
			Motorista	342.000,00
			Secretario	540.000,00
			Auxiliar de Secretario	309.600,00
			Protocolista-Arquivista	186.000,00
			Zelador	145.200,00
			Cantineira	145.200,00
			Secretario da JSM	186.000,00
			Auxiliar da JSM	114.000,00
			Encarregado do Serviço de Identificação Profissional	182.400,00
			Serviço de Fazenda	45.000,00
			Chefe do Serviço de Fazenda	540.000,00
			Auxiliares do Serviço de Fazenda a Cr\$25.800,00 cada um	619.200,00
			Escrivurário do Serviço de Fazenda	415.200,00
			Auxiliar do Escrivurário a Cr\$25.800,00 cada um	619.200,00
			Agente Fiscal	186.000,00
			Fiscal Fazendário	159.600,00
			Fiscais de Distritos a Cr\$13.300,00 cada um	478.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO

EYEBROW

2

PREFEITURA MUNICIPAL

G U A N H A E S

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO
1.982

fl. 3

*15	01	17	200,00	206.400,00
*15	02	26.	600,00	319.200,00
*17	05	66.	500,00	798.000,00
*18	01	20.	700,00	248.400,00
*18	01	36.	200,00	434.400,00
*18	05	15.	200,00	182.400,00
*18	02	66.	500,00	798.000,00
*18	01	43.	200,00	518.400,00
*18	05	19.	000,00	228.000,00
*18	02	13.	300,00	159.600,00
*18	01	13.	300,00	159.600,00
*18	05	66.	500,00	798.000,00
*19	01	34.	500,00	414.000,00
*19	01	19.	000,00	228.000,00
*19	01	15.	400,00	184.800,00
*19	01	13.	300,00	159.600,00
*19	01	17.	200,00	206.400,00
*19	01	33.	800,00	405.600,00
*19	01	13.	300,00	159.600,00
*19	04	62.	000,00	744.000,00
*19	04	9.	500,00	114.000,00
*19	01	13.	300,00	159.600,00
*19	01	13.	300,00	159.600,00
*19	01	13.	300,00	159.600,00
*19	01	39.	600,00	475.200,00
*21	02	31.	000,00	372.000,00
*21	02	26.	600,00	319.200,00
*21	01	34.	500,00	414.000,00
*21	01	34.	500,00	414.000,00

- Continua -

PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCICES

۱۴

ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Operadores de Máquinas a Cr\$25.800,00 cada um	1.238.400,00
01	Auxiliares de Operadores Cr\$16.100,00 cada um	772.800,00
04	Mecânico Soldador	336.000,00
01	Motoristas a Cr\$21.600,00 cada um	1.036.800,00
08	Ajudantes de Caminhão a Cr\$13.300,00 cada um	1.276.800,00
02	Feitores a Cr\$15.200,00 cada um	364.800,00
02	Carpinteiros a Cr\$25.800,00 cada um	571.600,00
02	Conservas de Estradas a Cr\$13.300,00 cada um	266.000,00
20	Encarregado da Fábrica de Manilhas	17.200,00
01	Auxiliares da Fábrica de Manilhas a Cr\$13.300,00 cada um	206.400,00
05		798.000,00
21		66.500,00

Art. 2º - O Quadro Geral de Aposentados do Município de Juazeiro de 1.982 e os respectivos provenientes. passam a ser os seguintes:

<u>Servico de Assistencia e Previdencia</u>	580.800,00
Chefes do Servico de Fazenda a Cr\$24.200,00 cada um	348.840,00
Vantagens Incorporadas a Cr\$14.535,00 cada um	29.070,00
Abono Familia	68,25
Fiscal de Distrito	12.100,00
Porteiro Continuo	23.200,00
Agente Fiscal	31.700,00
Professoras Padrao B a Cr\$8.600,00 cada uma	380.400,00
Vantagens	619.200,00
Pensionistas a Cr\$4.700,00 cada um	51.600,00
Pensionistas a Cr\$7.400,00 cada um	5.100,00
Pensionistas a Cr\$5.200,00	9.400,00
	29.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.982. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução o pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nella se contem.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 22 de Outubro

de 1.981

Na ténie Gatos Matinhos Honório Dites Dimente.